



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS		Nº: EPI - A.14
EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI		EMISSÃO: 05.07.2010
		REVISÃO: 13.04.2018
EQUIPAMENTO: TÊNIS DE SEGURANÇA (PALMILHA NÃO TECIDO)		
APROVADO PARA: Proteção dos pés do usuário em áreas que, em geral, apresentam riscos de natureza leve.		
ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DO EQUIPAMENTO: Tênis de segurança de uso profissional, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, palmilha de montagem em não tecido, fechamento com atacador, sem biqueira de aço, solado antiderrapante de poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal.		
ITENS OBRIGATÓRIOS: A peça deverá apresentar, em caracteres indelévels e bem visíveis, o nome comercial da empresa fabricante, número do lote de fabricação e C.A.		
NORMA APLICÁVEL: NR-06 – Equipamento de Proteção Individual Portaria Nº 3214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego		
INDICAÇÕES DE USO: Proteção dos pés dos funcionários em atividades operacionais, contra os riscos de origem mecânica do tipo: contato com materiais ou objetos escoriantes, abrasivos ou cortantes.		
OBSERVAÇÕES: a) Quando houver a necessidade de apresentação de amostra do Equipamento de Proteção Individual – EPI, esta deverá respeitar o prazo e ser direcionada ao local estipulado no Edital do Pregão; b) Caso seja solicitado ao fornecedor o envio de Laudo Técnico específico referente a um determinado EPI, este não deverá se recusar a fornecer; c) As numerações, quantidades, cores, marcas e logotipos dos EPI's devem ser definidos pelo requisitante.		
_____/____/____ REVISADO POR	_____/____/____ VISTO POR	



SECRETARIA DE GESTÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO TÉCNICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO SERVIDOR
SEÇÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA

ILUSTRAÇÃO

